DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 25 de março de 2022 **Ano V | Edição nº 649** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, 9.032, por parte dos participantes do **CONVITE Nº 012/2022**, de 09 de Março de 2022.

Resolvo, **HOMOLOGAR** o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICAR** como vencedora deste certame de preços, a proposta formulada pela empresa **F.M.R. GUIMARÃES ALIMENTOS-ME,** *para a* **Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e risco social, bem como famílias vítimas de situação de calamidade pública e emergencial deste Município pela Divisão Municipal de Assistência social, conforme anexos ao edital** e discriminação na proposta adjudicada.

Proceda-se o Contrato e as despesas correspondentes.

Icém/SP, 23 de Março de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2022

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que **HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de recargas de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde N.Srª. D'Abadia,** à favor da empresa **AIRTON PEDROSO FILHO-ME.**

Prefeitura do Município de Icém/SP, em 23 de março de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 24/02/2022; **PROCESSO**: nº 022/2022; **CONVITE:** nº 012/2022; **CONTRATO** Nº 029/2022; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **CONTRATADA**: F.M.R GUIMARÃES ALIMENTOS-ME; **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e risco social, bem como famílias vítimas de situação de calamidade pública e emergencial deste Município pela Divisão Municipal de Assistência social; **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 170.100,00** (Cento e Setenta Mil e Cem Reais); **PRAZO DO CONTRATO**: 31/12/2022; **MODALIDADE**: Convite; **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA -** Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 24/03/2022; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **CONTRATO:** Nº 028/2022; **PROCESSO**: nº 018/2022; **PREGÃO PRESENCIAL:** nº 007/2022; **CONTRATADA**: AIRTON PEDROSO FILHO-ME; **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de recargas de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde N.Srª. D'Abadia; **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 301.600,00 (Trezentos e Um Mil e Seiscentos Reais); **PRAZO DO CONTRATO**: 12 (Doze) Meses; **MODALIDADE**: Pregão Presencial; **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA -** Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08/02/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA J.R. GUIMARÃES FILHO – ALIMENTOS-ME, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.R. GUIMARÃES FILHO – ALIMENTOS-ME,** inscrita no CNPJ nº 08.161.068/0001-64, com sede à rua Prefeito José Galhardi, nº830, Jardim Nova Era, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES,** procurador, inscrito no CPF nº 018.719.478-55, RG nº 9.104.169-7 (SSP/SP), doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 08/02/2018 no âmbito do **Contrato nº 015/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - O reajustamento previsto na cláusula quinta item 5.1, do contrato e Art. 65, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será aplicado objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 11,15%, passando de R$ 217,59 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) a cesta básica para R$ 241,85

(duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) por cesta básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 24 de Março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
J.R. GUIMARÃES FILHO ALIMENTOS-ME
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES
Procurador
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA ANA ROSA RODRIGUES VIEIRA - 24744308813, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANA ROSA RODRIGUES VIEIRA - 24744308813**, com sede à Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 719 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.499.430/0001-02, neste ato representada pela sua proprietária a **Sra. Ana Rosa Rodrigues Vieira,** portadora do RG nº 10.279.150-8– SSP/SP e CPF nº 247.443.088-13, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 22/02/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 010/2022 – Contrato nº 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - O reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula 4º item 4.1, 4.2 do contrato e Art. 65, II, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial do contrato, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 17% no preço do quilômetro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 23 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ANA ROSA RODRIGUES VIEIRA
CNPJ Nº 43.499.430/0001-02
Ana Rosa Rodrigues Vieira
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CÉLIO ROSA NEVES-ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CÉLIO ROSA NEVES-ME**, com sede à Rua Joaquim de Oliveira, nº 1210 – Vila Terruggi, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.585/0001-96, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. Célio Rosa Neves,** portador do RG nº 15.412.026– SSP/SP e CPF nº 038.800.788-58,doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 22/02/2022 no âmbito do **Processo de**

Licitação nº 010/2022 – Contrato nº 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - O reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula 4º item 4.1, 4.2 do contrato e Art. 65, II, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial do contrato, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 17% no preço do quilômetro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 23 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CÉLIO ROSA NEVES-ME
CNPJ Nº 26.804.585/0001-96
Célio Rosa Neves
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CELSO CARDOSO DOS SANTOS - 78604095853, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CELSO CARDOSO DOS SANTOS - 78604095853**, com sede à Rua Jair Augusto de Andrade, nº 366 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 45.198.873/0001-99, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. Celso Cardoso dos Santos,** portador do RG nº 69.333.117– SSP/SP e CPF nº 786.040.958-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 22/02/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 010/2022 – Contrato nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - O reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula 4º item 4.1, 4.2 do contrato e Art. 65, II, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial do contrato, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 17% no preço do quilômetro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 23 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CELSO CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ Nº 45.198.873/0001-99
Celso Cardoso dos Santos
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA VALDIR VIEIRA BARBOSA – 04500137823, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no

CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VALDIR VIEIRA BARBOSA – 04500137823**, com sede à Avenida Salvador Gonsales Martins, nº 570 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.433/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. Valdir Vieira Barbosa,** portador do RG nº 15.412.142-3– SSP/SP e CPF nº 045.001.378-23, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 22/02/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 010/2022 – Contrato nº 016/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - O reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula 4º item 4.1, 4.2 do contrato e Art. 65, II, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial do contrato, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 17% no preço do quilômetro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 23 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
VALDIR VIEIRA BARBOSA
CNPJ Nº 28.341.433/0001-20
Valdir Vieira Barbosa
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA LUIS PAULO LEMOS MARDEGAN - 15749117839, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUIS PAULO LEMOS MARDEGAN - 15749117839**, com sede à Rua Genésio Vitorino Gonçalves, nº 1425 – Alfredo Vicente de Morais, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.124.340/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. Luís Paulo Lemos Mardegan,** portador do RG nº 23.177.761-9– SSP/SP e CPF nº 157.491.178-39, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 22/02/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 010/2022 – Contrato nº 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - O reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula 4º item 4.1, 4.2 do contrato e Art. 65, II, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial do contrato, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 17% no preço do quilômetro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 23 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LUIS PAULO LEMOS MARDEGAN
CNPJ Nº 29.124.340/0001-06

Luís Paulo Lemos Mardegan
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MARILENE APARECIDA DE SOUZA - 12899269801, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARILENE APARECIDA DE SOUZA - 12899269801**, com sede à Rua Jair Augusto de Andrade, nº 778 – Vila de Furnas, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.376.373/0001-74, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. **Marilene Aparecida de Souza,** portadora do RG nº 21.859.288-7– SSP/SP e CPF nº 128.992.698-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 22/02/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 010/2022 – Contrato nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - O reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula 4º item 4.1, 4.2 do contrato e Art. 65, II, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial do contrato, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 17% no preço do quilômetro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 23 de março de 2022.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MARILENE APARECIDA DE SOUZA
CNPJ nº 43.376.373/0001-74
Marilene Aparecida de Souza
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA PLINIO AGUENA - 73655490844, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PLINIO AGUENA - 73655490844**, com sede à Rua Carolina Machado da Silveira, nº 1011 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.410.571/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. Plinio Aguena,** portador do RG nº 7.570.432-8– SSP/SP e CPF nº 736.554.908-44, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 22/02/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 010/2022 – Contrato nº 017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - O reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula 4º item 4.1, 4.2 do contrato e Art. 65, II, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial do contrato, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 17% no preço do quilômetro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO -

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 23 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PLINIO AGUENA - 73655490844
CNPJ Nº 43.410.571/0001-07
Plinio Aguena
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA VANDER AGUENA DE SOUZA - 10950097888, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VANDER AGUENA DE SOUZA - 10950097888**, com sede à Avenida Marcolino Antonio Rosa, nº 166 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.849.738/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. Vander Aguena de Souza, portador** do RG nº 21.538.951-7– SSP/SP e CPF nº 109.500.978-88, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 22/02/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 010/2022 – Contrato nº 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - O reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula 4º item 4.1, 4.2 do contrato e Art. 65, II, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial do contrato, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 17% no preço do quilômetro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 23 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
VANDER AGUENA DE SOUZA
CNPJ nº 40.849.738/0001-42
Vander Aguena de Souza
CONTRATADA

.....

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/10/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO BANHEIRO PÚBLICO DA PRAÇA JOÃO DO CARMO, COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP,** estabelecida à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 144 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.546.559/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Reginaldo Amadeu, portador do RG nº 33.958.259-5– SSP/SP e CPF nº 218.629.888-03, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/10/2021 no âmbito do **Contrato nº 070/2021 - Processo de Licitação nº 058/2021 – Convite nº 033/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO - O presente Termo Aditivo tem por necessidade o acréscimo

de novos serviços para melhor adequação técnica do objeto no valor de **R$ 1.843,20** (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), de acordo com a justificativa técnica e planilha orçamentária apresentada pela Divisão Municipal de Obras em anexo ao presente termo.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no Art. 65, inc. II, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 23 de Março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
R. AMADEU LIMPEZAS CONSTR. E TER-EPP
CNPJ nº 10.546.559/0001-75
REGINALDO AMADEU
CONTRATADA

.....

Outros Atos

"ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM -SP"
DATA DE FUNDAÇÃO 12/12/1996 / CNPJ 02.005.738/0001-77
DATA DE DECLARAÇÃO DE UTILIDDE PÚBLICA 10/06/1999
LEI MUNICIPAL Nº 1.432/99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA VIDA DA 3ª IDADE DE ICEM-SP.

CONVOCAMOS por este Edital os Associados da Associação Grupo Renascendo para Vida da 3ª Idade de Icém, com direito a voto e quites com suas obrigações junto a tesouraria de acordo com o que determina o Estatuto em seus artigos 18, 21 e 23 para a **ASSEMBLÉIA GERAL** às Eleições Administrativas para o período de **11 de abril de 2.022 a 11 de Abril de 2.024**. No dia **11 de abril de 2.022, com inicio as 8:00 horas** em primeira convocação com a presença da maioria dos Associados e em segunda convocação às 8:30 horas com qualquer número de associados, respeitando o distanciamento e higienização em sua sede á Rua Mercedes de Souza Braga, nº 754, Vila Residencial de Icém , nesta cidade de Icém, respeitando o distanciamento e higienização, com a seguinte pauta na ordem do dia:

Ordem do Dia

1. Eleição Administrativa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Das Inscrições das Chapas

1. As inscrições das Chapas deverão ocorrer na Secretaria da Associação Grupo Renascendo para a Vida da 3ª Idade de Icém, no horário de funcionamento das 7:00 horas ás 16:30 horas, até cinco (5) dias antes das eleições, ou seja, no dia 06 de Abril de 2022;
2. Só poderão concorrer as eleições sócios contribuintes há mais de 1(um) ano e quites com suas obrigações junto a tesouraria da Associação Grupo Renascendo para a Vida da 3ª Idade de icém;
3. Duvidas deverão procurar a Secretaria da Associação Grupo Renascendo Para Vida da 3ª Idade de Icém-SP.

Icém, 23 de Março de 2022

Santos Escada
Presidente da Associação Grupo RPV – 3ª dade de Icém – SP.

Dauvanete Maria de Medeiros
1ª Diretor Secretária da Associação Grupo RPV 3ª Idade de Icém – SP.

Rua: Mercedes de Souza Braga nº 754 Bairro Vila Residencial de Icém SP CEP 15.460-000 Icém-SP
Fone: (17) 3282-2319 e-mail : arpv3idadedeicem@gmail.com/ financeiroagrpv@gmail.com